



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

---

## LEI N° 582/2019

**Súmula:** altera o Anexo I e anexo II da Lei nº 570, de 13 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o PERÍMETRO URBANO do Município de Indianópolis.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprova e eu **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito do Município de Indianópolis, sanciono a seguinte:

## L E I

### CAPÍTULO ÚNICO DO PERÍMETRO URBANO

Art. 1º Fica alterado o Anexo I e anexo II da Lei nº 570, de 13 de dezembro de 2018, passando a vigorar o Anexo I e anexo II da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, em 07 de junho de 2019.

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**  
*Prefeito do Município de Indianópolis*

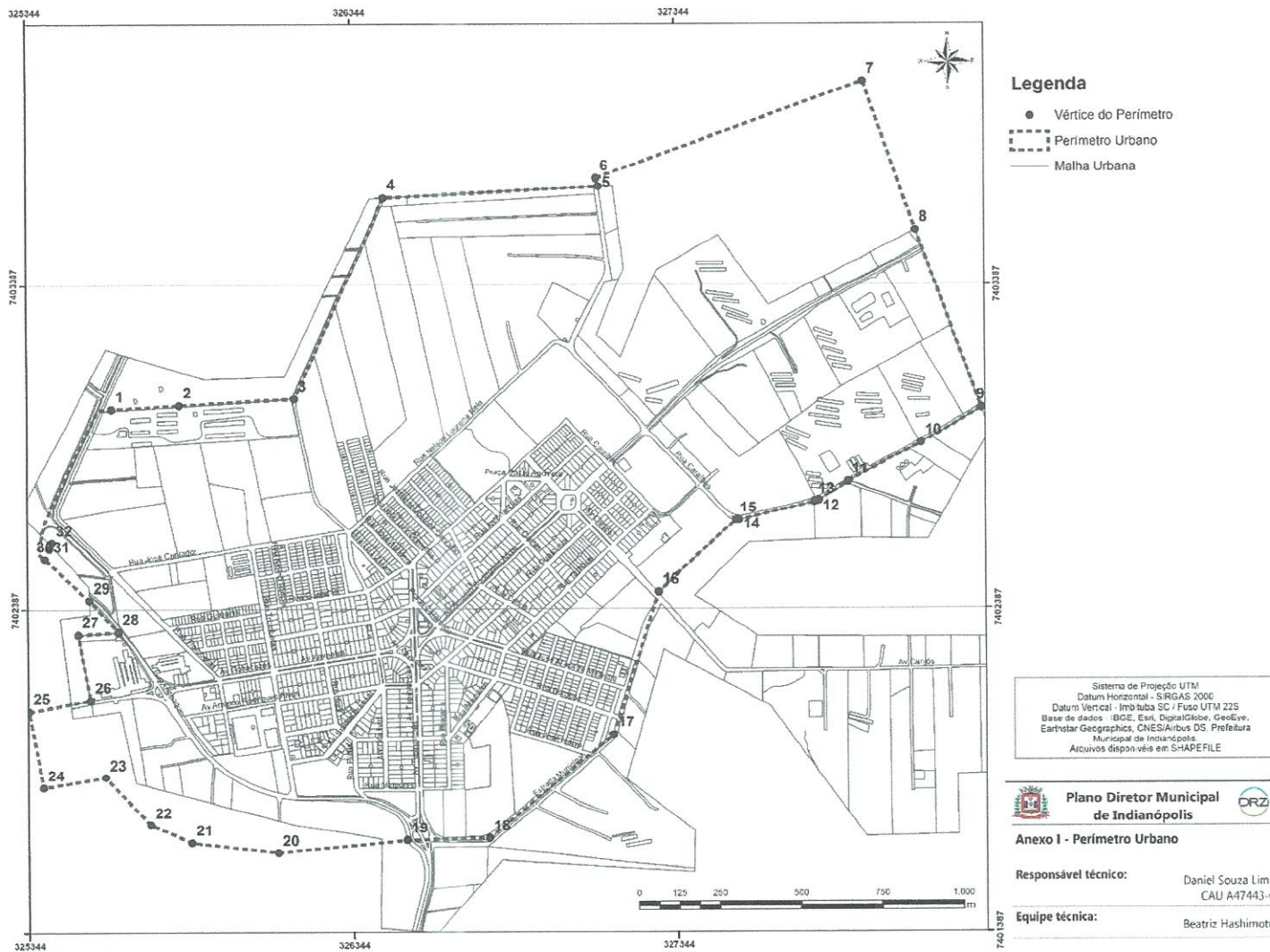
Tribuna de Cianorte.  
Edição nº: 8081  
Página nº: C – 04  
Data de: 08/06/2019



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I – MAPA DO PERÍMETRO URBANO



*Q*



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II – DESCRIÇÃO E CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA – AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas N 7.403.006,0384m e E 325.604,9727m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°52'59" e 209,067 m até o vértice **2**, de coordenadas N 7.403.017,4064m e E 325.813,7305m; 86°52'59" e 355,098 m até o vértice **3**, de coordenadas N 7.403.036,7148m e E 326.168,3029m; 23°57'09" e 684,011 m até o vértice **4**, de coordenadas N 7.403.661,8202m e E 326.445,9965m; 87°07'28" e 663,395 m até o vértice **5**, de coordenadas N 7.403.695,1002m e E 327.108,5565m; 344°07'40" e 25,880 m até o vértice **6**, de coordenadas N 7.403.719,9937m e E 327.101,4785m; 70°09'55" e 873,031 m até o vértice **7**, de coordenadas N 7.404.016,2215m e E 327.922,7165m; 160°31'26" e 485,045 m até o vértice **8**, de coordenadas N 7.403.558,9302m e E 328.084,4365m; 160°05'49" e 587,437 m até o vértice **9**, de coordenadas N 7.403.006,5802m e E 328.284,4165m; 240°26'25" e 214,348 m até o vértice **10**, de coordenadas N 7.402.900,8355m e E 328.097,9680m; 241°37'12" e 255,862 m até o vértice **11**, de coordenadas N 7.402.779,2202m e E 327.872,8565m; 237°27'24" e 105,198 m até o vértice **12**, de coordenadas N 7.402.722,6302m e E 327.784,1765m; 253°33'30" e 15,546 m até o vértice **13**, de coordenadas N 7.402.718,2302m e E 327.769,2665m; 256°07'02" e 238,857 m até o vértice **14**, de coordenadas N 7.402.660,9202m e E 327.537,3865m; 270°34'10" e 10,060 m até o vértice **15**, de coordenadas N 7.402.661,0202m e E 327.527,3265m; 227°04'32" e 326,423 m até o vértice **16**, de coordenadas N 7.402.438,7148m e E 327.288,3029m; 197°52'57" e 459,184 m até o vértice **17**, de coordenadas N 7.402.001,7148m e E 327.147,3029m; 229°20'14" e 504,906 m até o vértice **18**, de coordenadas N 7.401.672,7148m e E 326.764,3029m; 268°30'17" e 253,883 m até o vértice **19**, de coordenadas N 7.401.666,0902m e E 326.510,5065m; 264°11'40" e 399,164 m até o vértice **20**, de coordenadas N 7.401.625,7132m e E 326.113,3900m; 277°05'24" e 267,956 m até o vértice **21**, de coordenadas N 7.401.658,7862m e E 325.847,4833m; 293°59'25" e 138,285 m até o vértice **22**, de coordenadas N 7.401.715,0102m e E 325.721,1445m; 317°26'47" e 205,137 m até o



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

---

vértice **23**, de coordenadas N 7.401.866,1229m e E 325.582,4143m; 260°35'43" e 194,303 m até o vértice **24**, de coordenadas N 7.401.834,3728m e E 325.390,7233m; 349°50'38" e 246,082 m até o vértice **25**, de coordenadas N 7.402.076,5994m e E 325.347,3316m; 80°03'43" e 192,432 m até o vértice **26**, de coordenadas N 7.402.109,8102m e E 325.536,8765m; 349°30'24" e 204,754 m até o vértice **27**, de coordenadas N 7.402.311,1402m e E 325.499,5865m; 86°30'37" e 124,040 m até o vértice **28**, de coordenadas N 7.402.318,6902m e E 325.623,3965m; 317°18'16" e 130,482 m até o vértice **29**, de coordenadas N 7.402.414,5902m e E 325.534,9165m; 312°31'00" e 186,073 m até o vértice **30**, de coordenadas N 7.402.540,3389m e E 325.397,7660m; 23°40'31" e 33,483 m até o vértice **31**, de coordenadas N 7.402.571,0040m e E 325.411,2113m; 23°42'50" e 21,605 m até o vértice **32**, de coordenadas N 7.402.590,7848m e E 325.419,9002m; 24°01'19" e 454,629 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção Universal Transversa de Mercator.

Perímetro: 9.110,725 m

Área: 396,8850 ha